



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
ESTADO DE SÃO PAULO

“A Casa do Povo”

Plenário: “Prefeito Walter Peres Ferreira” - Auditório: “Vereador José Fuliaro”
Rua Namén Elias, n.º: 74 - Centro - Fone: (19) 3654-1609 - Fone/Fax: (19) 3654-1474
e-mail: camunicipal@uol.com.br
Sessões: 1.ª e 3.ª Segunda-Feira

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 02.2007

**“Reprova Contas do Poder
Executivo de Santo Antônio
do Jardim – SP, do Exercício
de 2004”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim/SP aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam reprovadas as Contas apresentadas pelo Poder Executivo do Município de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, relativamente a gestão do Prefeito Municipal, Senhor Ângelo Sueitt Filho, no período de 1º (primeiro) de Janeiro a 31 (trinta e um) de Dezembro de 2004 (dois mil e quatro), mantendo-se o *Parecer Desfavorável* do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, datado de 25 de Abril de 2007, no Processo TC – 001942/026/04.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O PRESIDENTE DA CÂMARA
Vereador João Pedro M. Ferraz

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim, 18 de Setembro de 2007.